

Resolução SMA nº 13 , de 6-6-2000

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e à vista das alterações havidas na Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Pasta,

Resolve:

Art. 1º - O "caput" e o inciso III, do Artigo 2º , da Resolução SMA - 5, de 22-3-2000, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de Qualidade das Águas Subterrâneas e do Aquífero Guarani e dá providências correlatas, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Grupo a que se refere esta resolução será coordenado pelo Engenheiro Paulo Ferreira, Secretário Adjunto da Pasta, terá como Subcoordenador o Engenheiro José Antonio Nunes, Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Pasta e será composto pelos seguintes membros: ...

.....
.....

.....
.....

III - da CPLA:

a) Lauriberto da Silva Salles (Departamento de Planejamento e Diagnóstico Ambiental);

b) Eduardo Mazzolenis de Oliveira (Divisão de Diagnóstico Ambiental.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO TRIPOLI
Secretário de Estado do Meio Ambiente